



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL Nº 03-COEXT-CC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO (FIC) EM PROGRAMAÇÃO PARA ANÁLISE DE DADOS

A Coordenação de Extensão do Campus Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Extensão (FIC) em Programação para Análise de Dados, modalidade Educação a Distância (EAD), regido pelas disposições deste Edital e pelas normas institucionais aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A extensão constitui processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre o IFPB e a sociedade, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes para o Curso de Extensão (FIC) em Programação para Análise de Dados, gratuito, ofertado pelo IFPB - Campus Cabedelo Centro.

1.3 O processo seletivo será realizado integralmente por meio eletrônico, mediante inscrição no formulário indicado no item 3.2, por critério de classificação por ordem cronológica de envio e matrícula online (envio da documentação).

1.4 A publicação oficial dos resultados, convocações e eventuais retificações ocorrerá na página do IFPB - Campus Cabedelo Centro: <https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro>. O envio de e-mail aos candidatos terá caráter complementar.

1.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e manter válidos e atualizados o endereço de e-mail e os demais dados informados.

2 - DO PÚBLICO-ALVO, DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Poderão se inscrever estudantes, profissionais e membros da comunidade em geral que estejam cursando ou já tenham concluído o ensino médio, curso técnico ou curso superior.

2.2 Não é exigida experiência prévia em programação. O candidato deverá dispor de computador ou notebook com acesso à internet, navegador atualizado e condições de utilizar ou instalar as ferramentas computacionais adotadas no curso.

2.3 O curso será ofertado na modalidade EAD, combinando encontros síncronos e atividades assíncronas em ambiente virtual de aprendizagem, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas.

2.4 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, em turma única.

2.5 O curso é gratuito e está estruturado em seis componentes curriculares sequenciais, com 40 (quarenta) horas cada:

- a) Programação em Python I - Fundamentos da Programação - 40h;
- b) Programação em Python II - Programação Intermediária - 40h;
- c) Fundamentos de Estatística para Análise de Dados - 40h;
- d) Programação em Python III - Manipulação e Análise de Dados - 40h;

- e) Banco de Dados e SQL para Análise de Dados - 40h;
- f) Desenvolvimento de Aplicações para Análise de Dados com Streamlit - 40h;

2.6 Os encontros síncronos serão realizados conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado aos estudantes, prioritariamente às terças, quartas e quintas-feiras, das 13h às 15h. O cronograma poderá sofrer ajustes por necessidade pedagógica ou administrativa, mediante comunicação aos matriculados.

2.7 A oferta visa desenvolver competências de programação em Python, estatística aplicada, manipulação e visualização de dados, consultas SQL e construção de aplicações e dashboards interativos.

2.8 Os candidatos que atenderem aos requisitos, mas não forem classificados dentro das 50 vagas, integrarão cadastro de reserva, na mesma ordem de classificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente pela internet, no período definido no item 8 deste Edital.

3.2 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJsfFvM_SatNj4ckRil14Dw67MxSkvrv9fSpz7CIcerYYXgA/viewform?usp=dialog

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) atender aos requisitos previstos no item 2.1;
- b) possuir endereço de e-mail válido e ativo;
- c) preencher completa e corretamente todos os campos do formulário;
- d) enviar o formulário dentro do prazo, observando a confirmação eletrônica do envio.

3.4 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Se forem identificados dois ou mais envios da mesma pessoa, será considerada válida somente a última inscrição, inclusive para efeito da data e do horário de classificação.

3.5 O IFPB não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de internet, congestionamento de rede ou outros fatores alheios à instituição.

3.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos, inexatos ou incompletos poderão ocasionar eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.7 Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e da execução do curso, observada a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.8 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

4 - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1 A seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário registrados no envio válido do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.2 Para fins de resultado, os candidatos serão enquadrados em uma das seguintes situações:

- **a)** Classificado: candidato que atende aos requisitos e está posicionado dentro do número de vagas;
- **b)** Cadastro de reserva: candidato que atende aos requisitos e está posicionado além do número de vagas;
- **c)** Eliminado: candidato que não atende aos requisitos deste Edital ou apresenta informação incompatível com as exigências da seleção.

4.3 Em caso de registros com data e horário idênticos, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.4 O resultado será publicado na página indicada no item 1.4 e comunicado aos candidatos por e-mail, conforme cronograma.

4.5 Considerando o caráter objetivo e simplificado da classificação por data e hora de inscrição e o cronograma reduzido da oferta, não haverá etapa autônoma de resultado preliminar e recurso, sem prejuízo da correção, de ofício, de eventual erro material identificado pela comissão responsável.

5 - DA CONVOCAÇÃO, MATRÍCULA E CADASTRO DE RESERVA

5.1 Os candidatos classificados deverão realizar matrícula online (envio da documentação) no período estabelecido no cronograma, seguindo as orientações encaminhadas ao e-mail informado na inscrição.

5.2 A matrícula será efetivada mediante envio dos documentos digitalizados, legíveis e completos, para a pasta individual compartilhada disponibilizada ao candidato:

- **a)** documento oficial de identificação com fotografia, frente e verso, quando aplicável;
- **b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF, dispensado quando constar do documento de identificação;
- **c)** comprovante de escolaridade: declaração de matrícula, histórico escolar, certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino médio, curso técnico ou curso superior;
- **d)** comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 dias, ou autodeclaração de residência;
- **e)** certidão de nascimento ou casamento;
- **f)** comprovante de quitação eleitoral, quando aplicável;
- **g)** Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando aplicável;

5.3 Não será exigido comprovante de dados bancários, pois o curso não prevê pagamento de auxílio ou bolsa aos estudantes.

5.4 Perderá a vaga o candidato que não realizar a matrícula até as 23h59 do último dia do prazo ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ressalvada a possibilidade de saneamento de erro formal dentro do próprio período de matrícula, a critério da comissão.

5.5 Encerrado o prazo de matrícula e constatada vaga não preenchida, o próximo candidato do cadastro de reserva será convocado imediatamente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

5.6 A convocação do cadastro de reserva será publicada no site institucional e poderá ser comunicada por e-mail. O convocado deverá realizar a matrícula no prazo específico informado na convocação, sob pena de perda da vaga.

5.7 Não será permitido o trancamento de matrícula, em razão do caráter não regular e sequencial da oferta.

5.8 Em caso de desistência, o estudante deverá comunicar formalmente a coordenação do curso com a maior brevidade possível.

6 - DA PARTICIPAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

6.1 O estudante deverá acompanhar o ambiente virtual de aprendizagem, participar dos encontros síncronos e realizar as atividades propostas nos prazos definidos pelos docentes.

6.2 A avaliação será contínua, formativa e predominantemente prática, podendo incluir exercícios de programação, questionários, estudos de caso, análise de conjuntos de dados, desenvolvimento de códigos e projetos individuais ou em grupo.

6.3 O estudante deverá manter conduta respeitosa nos ambientes virtuais, preservar suas credenciais de acesso e utilizar os materiais e espaços acadêmicos de acordo com as normas institucionais.

6.4 A ausência reiterada, o descumprimento injustificado das atividades ou condutas incompatíveis com as normas institucionais poderão ensejar desligamento, após análise da coordenação e assegurada manifestação do estudante.

7 - DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Terá direito ao certificado o estudante que integralizar todos os componentes curriculares, obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada componente curricular.

7.2 Será emitido exclusivamente o certificado de conclusão do Curso de Extensão (FIC) em Programação para Análise de Dados, modalidade EAD, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas, não sendo prevista certificação parcial por componente curricular.

7.3 O certificado será expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme os procedimentos institucionais vigentes.

8 - DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo observará o cronograma a seguir:

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	03/09/2026

Etapa	Data/Período
Período de inscrições	04/09/2026 a 05/09/2026, até as 23h59
Análise das inscrições e Divulgação do resultado	06/09/2026
Matrícula online dos classificados (envio da documentação)	07/09/2026 a 08/09/2026, até as 23h59
Início das aulas	08/09/2026
Convocação do cadastro de reserva	A partir de 09/09/2026, conforme surgimento de vagas

8.2 O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa ou pedagógica. Eventuais mudanças serão divulgadas na página institucional indicada no item 1.4.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos, documentos e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 A leitura integral deste Edital é requisito para participação, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

9.3 Avisos, retificações, convocações e demais comunicações oficiais publicados na página institucional passam a integrar este Edital.

9.4 Será eliminado, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, o candidato que utilizar documento falso, informação inverídica ou meio ilícito, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5 O IFPB poderá alterar, suspender, revogar ou anular este processo seletivo, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou exigência legal, mediante divulgação oficial.

9.6 Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para a Coordenação do Curso [jose.alcantara@ifpb.edu.br] com o assunto “DÚVIDA - SELEÇÃO PROGRAMAÇÃO PARA ANÁLISE DE DADOS”.

9.7 Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus Avançado Cabedelo Centro, em conjunto com a Coordenação de Extensão e a Coordenação do Curso.

Cabedelo/PB, 3 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Isabela Augusta Carneiro Bezerra

Coordenadora de Extensão

IFPB Campus Cabedelo Centro

(assinado eletronicamente)

George Glauber Felix Severo

Diretor-Geral Substituto

IFPB Campus Cabedelo Centro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isabela Augusta Carneiro Bezerra, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - COEXT-CC**, em 03/09/2026 19:25:35.
- **George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-CC**, em 04/09/2026 07:20:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 934549

Verificador: e08760498e

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -